CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) os gestores que administram Salvador são conhecidos e reconhecidos por serem adeptos ao diálogo e por conseguirem estabelecer pontes entre interesses diversos; justamente por isso, encaminho ao Poder Executivo Municipal as legítimas reclamações e preocupações dos moradores das comunidades que margeiam a BA 528/526, vítimas da VIA BAHIA, que agora pede a reintegração de posse, o que na prática significa a expulsão de moradores humildes daquela região de Salvador;

b) em outras palavras, o problema para o qual esta Indicação parlamentar pede intermediação, negociação e proteção institucional por parte da Prefeitura – por intermédios de seus órgãos competentes – é a absurda intenção da VIA BAHIA de expulsar moradores das Comunidades do Bosque Imperial de Inema, Loteamento das Mangueiras, Mariango e Beira-Rio, sem estabelecer, para tanto, nenhum canal de diálogo, negociação e/ou compensação financeira para seus moradores, famílias que ali residem há décadas, com caso de até 40 anos;

c) claro que as pessoas físicas e as associações de bairro das localidades já mencionadas são o elo mais frágil da contenda; a VIA BAHIA detém recursos, influência; entretanto, as 600 (seiscentas) famílias que ali moram merecem ser ouvidas pelo Poder Público Municipal, e a partir da boa política e da sensibilidade social que caracteriza esta Gestão há mais de uma década, devemos fazer de tudo para manter essas moradias; afinal, muito antes da VIA BAHIA se estabelecer naquele quadrante de Salvador, em especifico, a maior parte das famílias que moram às margens da BA 528/526 já estavam na localidade constituindo família, contribuindo para a história desta Capital;

d) ademais, há legislação em âmbito federal que assegura o direito de permanência de edificações na faixa não edificável em áreas contíguas às faixas de domínio público, como é o caso da rodovia estadual em tela; e, com a atuação decisiva dos prepostos da Prefeitura, pode-se chegar a um denominador comum, fazendo o que é certo, justo, em especial para os mais fragilizados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a intervenção, por intermédio dos órgãos competentes, para melhor negociar e assegurar a moradia da população ameaçada, os moradores das margens da BA 528/526.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna